

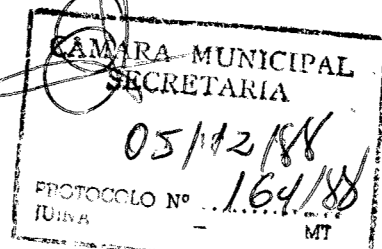


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 164/88



"Declara de utilidade pública o"
Colégio de 1ª e 2ª Graus SISTEMA"

ORLANDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Juína, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica declarada a utilidade pública para todos os efeitos legais, do Colégio de 1ª e 2ª Graus SISTEMA, com sede no município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2ª- Enquanto cumprir as finalidades educacionais e sociais, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, ' em 05 de dezembro de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal